

TABELA 01 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 1069-4/00 — Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente | 1071-6/00 — Fabricação de açúcar em bruto | 1081-3/01 — Beneficiamento de café | 1092-9/00 — Fabricação de biscoitos e bolachas | 1093-7/01 — Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates | 1093-7/02 — Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes | 1094-5/00 — Fabricação de massas alimentícias | 1095-3/00 — Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos | 1043-1/00 — Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais | 1122-4/03 — Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas | 1063-5/00 — Fabricação de farinha de mandioca e derivados | 1064-3/00 — Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho | 1065-1/01 — Fabricação de amidos e féculas de vegetais

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos).
3	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos).
4	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos).
5	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos).
6	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso	X	X	x	Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos). CRLV e vínculo do veículo: Lei nº 9.503/1997 e instrução administrativa municipal; inspeção conforme carga/serviço.
7	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso	X	X	x	Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos). CRLV e vínculo do veículo: Lei nº 9.503/1997 e instrução administrativa municipal; inspeção conforme carga/serviço.
8	Manual de Boas Práticas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos).
9	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo às atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos).
10	Modelos de rotulagem e comprovação de regularização do produto, quando aplicável; aprovação prévia somente se exigida pelo órgão competente	X	X	Vigente / se alterado	Alimentos: Decreto-Lei nº 986/1969; RDC nº 727/2022; RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020; RDC nº 843/2024 e IN nº 281/2024. Outros produtos: norma específica da categoria, sem aprovação alimentar automática.
11					
12	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos). Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
13	Registros de controle integrado de vetores e pragas;	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; Portaria SVS/MS nº

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.				326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos).
14	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
15	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
16	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos). Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 02 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 3600-6/01 — Captação, tratamento e distribuição de água

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com redação da Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações vigentes (controle da água para consumo humano).
2	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com redação da Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações vigentes (controle da água para consumo humano).
3	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com redação da Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações vigentes (controle da água para consumo humano).
4	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com redação da Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações vigentes (controle da água para consumo humano).
5	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com redação da Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações vigentes (controle da água para consumo humano).
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com redação da Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações vigentes (controle da água para consumo humano). Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com redação da Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações vigentes (controle da água para consumo humano).
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com redação da Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações vigentes (controle da água para consumo humano). Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 03 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 1053-8/00 — Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis | 1031-7/00 — Fabricação de conservas de frutas | 1032-5/01 — Fabricação de conservas de palmito | 1032-5/99 — Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito | 1042-2/00 — Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho | 1061-9/02 — Fabricação de produtos do arroz | 1072-4/01 — Fabricação de açúcar de cana refinado | 1072-4/02 — Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba | 1082-1/00 — Fabricação de produtos à base de café | 1096-1/00 — Fabricação de alimentos e pratos prontos | 1099-6/02 — Fabricação de pós alimentícios | 1099-6/03 — Fabricação de fermentos e leveduras | 1099-6/05 — Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) | 1099-6/06 — Fabricação de adoçantes naturais e artificiais | 1099-6/07 — Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares | 1099-6/99 — Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente | 1091-1/01 — Fabricação de produtos de panificação Industrial | 1121-6/00 — Fabricação de águas envasadas | 1122-4/01 — Fabricação de refrigerantes | 1122-4/04 — Fabricação de bebidas isotônicas | 1122-4/99 — Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente | 1099-6/04 — Fabricação de gelo comum | 0892-4/03 — Refino e outros tratamentos do sal

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos).
3	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos).
4	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos).
5	Manual de Boas Práticas de Fabricação — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos).
6	Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos).
7	Modelos de rotulagem e comprovação de regularização do produto, quando aplicável; aprovação prévia somente se exigida pelo órgão competente	X	X	Vigente / se alterado	Alimentos: Decreto-Lei nº 986/1969; RDC nº 727/2022; RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020; RDC nº 843/2024 e IN nº 281/2024. Outros produtos: norma específica da categoria, sem aprovação alimentar automática.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos). Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos).
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	Portaria SVS/MS nº 326/1997; RDC Anvisa nº 275/2002, Anexo I (boas práticas e POPs de produtores/industrializadores de alimentos). Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
					documental duplicada.

TABELA 04 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 4711-3/01 — Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados | 4711-3/02 — Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados | 4721-1/02 — Padaria e confeitaria com predominância de revenda | 4722-9/01 — Comércio varejista de carnes - açougues | 4722-9/02 — Peixaria | 1091-1/02 — Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOL O	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação).
3	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos	X	X	Vigente / se alterado	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). Capacitação de manipuladores: item 4.6.7, quando serviço de alimentação; demais capacitações conforme legislação da profissão/procedimento.
4	Manual de Boas Práticas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação).
5	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo às atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação).
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação).
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 05 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 9602-5/02 — Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | 9609-2/06 — Serviços de tatuagem e colocação de piercing | 8690-9/03 — Atividades de acupuntura | 8690-9/04 — Atividades de podologia

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	Lei nº 12.842/2013 e legislação da profissão responsável, conforme procedimento; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da RDC nº 63/2011 restrita ao serviço de saúde efetivamente prestado.
3	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente; capacitação apenas quando a norma específica a admitir, sem substituir habilitação profissional obrigatória — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 12.842/2013 e legislação da profissão responsável, conforme procedimento; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da RDC nº 63/2011 restrita ao serviço de saúde efetivamente prestado.
4	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 12.842/2013 e legislação da profissão responsável, conforme procedimento; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da RDC nº 63/2011 restrita ao serviço de saúde efetivamente prestado.
5	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 12.842/2013 e legislação da profissão responsável, conforme procedimento; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da RDC nº 63/2011 restrita ao serviço de saúde efetivamente prestado.
6	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva e número de registro junto a anvisa.	X	X	x	Lei nº 12.842/2013 e legislação da profissão responsável, conforme procedimento; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da RDC nº 63/2011 restrita ao serviço de saúde efetivamente prestado.
7	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando houver geração de RSS	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 222/2018; Resolução Conama nº 358/2005. Serviços exclusivamente geradores de Grupo D: observar a alternativa admitida pela RDC nº 222/2018.
8	Contrato/comprovação de destinação dos resíduos e regularidade do prestador, conforme resíduos efetivamente gerados	X	X	x	Lei nº 12.305/2010; RDC nº 222/2018 e Resolução Conama nº 358/2005 para RSS; RDC nº 622/2022 para resíduos do controle de pragas.
9	CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da RDC nº 63/2011 restrita ao serviço de saúde efetivamente prestado.
10	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo às atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Lei nº 12.842/2013 e legislação da profissão responsável, conforme procedimento; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da RDC nº 63/2011 restrita ao serviço de saúde efetivamente prestado.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água;	—	—	—	Lei nº 12.842/2013 e legislação da profissão responsável, conforme

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	comprovante de execução por terceiro quando contratado.				procedimento; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da RDC nº 63/2011 restrita ao serviço de saúde efetivamente prestado. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; Lei nº 12.842/2013 e legislação da profissão responsável, conforme procedimento; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da RDC nº 63/2011 restrita ao serviço de saúde efetivamente prestado.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	Lei nº 12.842/2013 e legislação da profissão responsável, conforme procedimento; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da RDC nº 63/2011 restrita ao serviço de saúde efetivamente prestado. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 06 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 1742-7/01 — Fabricação de fraldas descartáveis | 1742-7/02 — Fabricação de absorventes higiênicos | 1731-1/00 — Fabricação de embalagens de papel | 1732-0/00 — Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão | 1733-8/00 — Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado | 2091-6/00 — Fabricação de adesivos e selantes | 2829-1/99 — Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios | 3291-4/00 — Fabricação de escovas, pincéis e vassouras | 3292-2/02 — Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	RDC Anvisa nº 665/2022, quando dispositivo médico; RDC nº 640/2022 e nº 48/2013, quando produto de higiene abrangido; RDC nº 91/2001, quando material em contato com alimentos. Aplicar conforme finalidade e produto.
3	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 665/2022, quando dispositivo médico; RDC nº 640/2022 e nº 48/2013, quando produto de higiene abrangido; RDC nº 91/2001, quando material em contato com alimentos. Aplicar conforme finalidade e produto.
4	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 665/2022, quando dispositivo médico; RDC nº 640/2022 e nº 48/2013, quando produto de higiene abrangido; RDC nº 91/2001, quando material em contato com alimentos. Aplicar conforme finalidade e produto.
5	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 665/2022, quando dispositivo médico; RDC nº 640/2022 e nº 48/2013, quando produto de higiene abrangido; RDC nº 91/2001, quando material em contato com alimentos. Aplicar conforme finalidade e produto.
6	Manual de Boas Práticas de Fabricação — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 665/2022, quando dispositivo médico; RDC nº 640/2022 e nº 48/2013, quando produto de higiene abrangido; RDC nº 91/2001, quando material em contato com alimentos. Aplicar conforme finalidade e produto.
7	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo às atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 665/2022, quando dispositivo médico; RDC nº 640/2022 e nº 48/2013, quando produto de higiene abrangido; RDC nº 91/2001, quando material em contato com alimentos. Aplicar conforme finalidade e produto.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 665/2022, quando dispositivo médico; RDC nº 640/2022 e nº 48/2013, quando produto de higiene abrangido; RDC nº 91/2001, quando material em contato com alimentos. Aplicar conforme finalidade e produto. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 665/2022, quando dispositivo médico; RDC nº 640/2022 e nº 48/2013, quando produto de higiene abrangido; RDC nº 91/2001, quando material em contato com alimentos. Aplicar conforme finalidade e produto.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.				Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 665/2022, quando dispositivo médico; RDC nº 640/2022 e nº 48/2013, quando produto de higiene abrangido; RDC nº 91/2001, quando material em contato com alimentos. Aplicar conforme finalidade e produto. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 07 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 8292-0/00 — Envasamento e empacotamento sob contrato

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	Norma do produto envasado: alimentos — Portaria SVS/MS nº 326/1997 e RDC nº 275/2002; cosméticos — RDC nº 48/2013; saneantes — RDC nº 47/2013; medicamentos — RDC nº 658/2022. Enquadramento conforme operação efetiva.
2	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente; capacitação apenas quando a norma específica a admitir, sem substituir habilitação profissional obrigatória — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Norma do produto envasado: alimentos — Portaria SVS/MS nº 326/1997 e RDC nº 275/2002; cosméticos — RDC nº 48/2013; saneantes — RDC nº 47/2013; medicamentos — RDC nº 658/2022. Enquadramento conforme operação efetiva.
3	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Norma do produto envasado: alimentos — Portaria SVS/MS nº 326/1997 e RDC nº 275/2002; cosméticos — RDC nº 48/2013; saneantes — RDC nº 47/2013; medicamentos — RDC nº 658/2022. Enquadramento conforme operação efetiva.
4	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Norma do produto envasado: alimentos — Portaria SVS/MS nº 326/1997 e RDC nº 275/2002; cosméticos — RDC nº 48/2013; saneantes — RDC nº 47/2013; medicamentos — RDC nº 658/2022. Enquadramento conforme operação efetiva.
5	Manual de Boas Práticas de Fabricação — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Norma do produto envasado: alimentos — Portaria SVS/MS nº 326/1997 e RDC nº 275/2002; cosméticos — RDC nº 48/2013; saneantes — RDC nº 47/2013; medicamentos — RDC nº 658/2022. Enquadramento conforme operação efetiva.
6	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Norma do produto envasado: alimentos — Portaria SVS/MS nº 326/1997 e RDC nº 275/2002; cosméticos — RDC nº 48/2013; saneantes — RDC nº 47/2013; medicamentos — RDC nº 658/2022. Enquadramento conforme operação efetiva.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	Norma do produto envasado: alimentos — Portaria SVS/MS nº 326/1997 e RDC nº 275/2002; cosméticos — RDC nº 48/2013; saneantes — RDC nº 47/2013; medicamentos — RDC nº 658/2022. Enquadramento conforme operação efetiva. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; Norma do produto envasado: alimentos — Portaria SVS/MS nº 326/1997 e RDC nº 275/2002; cosméticos — RDC nº 48/2013; saneantes — RDC nº 47/2013; medicamentos — RDC nº 658/2022. Enquadramento conforme operação efetiva.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	Norma do produto envasado: alimentos — Portaria SVS/MS nº 326/1997 e RDC nº 275/2002; cosméticos — RDC nº 48/2013; saneantes — RDC nº 47/2013; medicamentos — RDC nº 658/2022. Enquadramento conforme operação efetiva. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 08 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 8511-2/00 — Educação infantil - creche | 8512-1/00 — Educação infantil - pré-escola

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 8.069/1990; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). Aplicação sanitária alimentar limitada à cozinha/serviço de alimentação.
3	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos dos respectivos manipuladores quando houver fornecimento de alimentos	X	X	Vigente / se alterado	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). Capacitação de manipuladores: item 4.6.7, quando serviço de alimentação; demais capacitações conforme legislação da profissão/procedimento.
4	Registros de manutenção dos bebedouros/filtros, conforme fabricante e condições de uso	X	X	x	Controle de potabilidade: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações. Não presumir prazo trimestral sem norma específica.
5	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo às atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Lei nº 9.394/1996; Lei nº 8.069/1990; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). Aplicação sanitária alimentar limitada à cozinha/serviço de alimentação.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	Lei nº 9.394/1996; Lei nº 8.069/1990; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). Aplicação sanitária alimentar limitada à cozinha/serviço de alimentação. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 8.069/1990; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). Aplicação sanitária alimentar limitada à cozinha/serviço de alimentação.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	Lei nº 9.394/1996; Lei nº 8.069/1990; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). Aplicação sanitária alimentar limitada à cozinha/serviço de alimentação. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 09 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 8531-7/00 — Educação superior - graduação | 8532-5/00 — Educação superior - graduação e pós-graduação | 8533-3/00 — Educação superior - pós-graduação e extensão | 8541-4/00 — Educação profissional de nível técnico | 8599-6/99 — Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	Lei nº 9.394/1996; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da norma sanitária de saúde apenas às unidades que prestam assistência; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). quando houver serviço de alimentação.
3	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza — quando houver exigência legal de RT para a atividade	—	—	Vigente / se alterado	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 9.394/1996; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da norma sanitária de saúde apenas às unidades que prestam assistência; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). quando houver serviço de alimentação.
4	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 9.394/1996; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da norma sanitária de saúde apenas às unidades que prestam assistência; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). quando houver serviço de alimentação.
5	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 9.394/1996; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da norma sanitária de saúde apenas às unidades que prestam assistência; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). quando houver serviço de alimentação.
6	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 9.394/1996; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da norma sanitária de saúde apenas às unidades que prestam assistência; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). quando houver serviço de alimentação.
7	Registros de manutenção dos bebedouros/filtros, conforme fabricante e condições de uso	X	X	x	Controle de potabilidade: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações. Não presumir prazo trimestral sem norma específica.
8	Manual de Boas Práticas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Lei nº 9.394/1996; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da norma sanitária de saúde apenas às unidades que prestam assistência; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). quando houver serviço de alimentação.
9	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo às atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Lei nº 9.394/1996; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da norma sanitária de saúde apenas às unidades que prestam assistência; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). quando houver serviço de alimentação.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	Lei nº 9.394/1996; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da norma sanitária de saúde apenas às unidades que prestam assistência; RDC Anvisa nº

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
					216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). quando houver serviço de alimentação. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; Lei nº 9.394/1996; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da norma sanitária de saúde apenas às unidades que prestam assistência; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). quando houver serviço de alimentação.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	Lei nº 9.394/1996; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Aplicação da norma sanitária de saúde apenas às unidades que prestam assistência; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). quando houver serviço de alimentação. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 10 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 8650-0/99 — Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente | 8650-0/01 — Atividades de enfermagem

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde).
3	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde).
4	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde).
5	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde).
6	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde).
7	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva e número de registro junto a anvisa.	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde).
8	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando houver geração de RSS	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 222/2018; Resolução Conama nº 358/2005. Serviços exclusivamente geradores de Grupo D: observar a alternativa admitida pela RDC nº 222/2018.
9	Contrato/comprovação de destinação dos resíduos e regularidade do prestador, conforme resíduos efetivamente gerados	X	X	x	Lei nº 12.305/2010; RDC nº 222/2018 e Resolução Conama nº 358/2005 para RSS; RDC nº 622/2022 para resíduos do controle de pragas.
10	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo às atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde).
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde).
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
					universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 11 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 2052-5/00 — Fabricação de desinfestantes domissanitários | 2061-4/00 — Fabricação de sabões e detergentes sintéticos | 2062-2/00 — Fabricação de produtos de limpeza e polimento | 2063-1/00 — Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	RDC Anvisa nº 48/2013 (cosméticos); RDC nº 47/2013 (saneantes). Aplicação conforme produto e atividade.
3	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 48/2013 (cosméticos); RDC nº 47/2013 (saneantes). Aplicação conforme produto e atividade.
4	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 48/2013 (cosméticos); RDC nº 47/2013 (saneantes). Aplicação conforme produto e atividade.
5	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 48/2013 (cosméticos); RDC nº 47/2013 (saneantes). Aplicação conforme produto e atividade.
6	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da Anvisa, quando exigível para a operação	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.360/1976; RDC Anvisa nº 16/2014; RDC nº 887/2024 para gases medicinais, conforme atividade.
7	Relação dos produtos e comprovação de registro/notificação/regularização, conforme categoria e regime aplicável	X	X	x	RDC nº 907/2024 (cosméticos); RDC nº 989/2025 e IN nº 394/2025 (saneantes), com alterações vigentes.
8	Parecer Técnico de aprovação do Projeto Básico Arquitetônico (PBA) emitido pela AGEVISA.	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 50/2002 e nº 51/2011 somente para estabelecimentos assistenciais de saúde; demais atividades: legislação edilícia e norma setorial aplicável.
9	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), quando obrigatório; PGRSS apenas se houver geração de resíduos de serviços de saúde	X	X	Atualizar se alterado	Lei nº 12.305/2010, arts. 20 e 21; RDC Anvisa nº 222/2018 somente para resíduos de serviços de saúde.
10	Manual de Boas Práticas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 48/2013 (cosméticos); RDC nº 47/2013 (saneantes). Aplicação conforme produto e atividade.
11	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo às atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 48/2013 (cosméticos); RDC nº 47/2013 (saneantes). Aplicação conforme produto e atividade.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 48/2013 (cosméticos); RDC nº 47/2013 (saneantes). Aplicação conforme produto e atividade. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 48/2013 (cosméticos); RDC nº 47/2013 (saneantes). Aplicação conforme produto e atividade.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC,	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.				ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 48/2013 (cosméticos); RDC nº 47/2013 (saneantes). Aplicação conforme produto e atividade. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 12 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 2110-6/00 — Fabricação de produtos farmoquímicos | 2121-1/01 — Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano | 2121-1/02 — Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano | 2121-1/03 — Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano | 2123-8/00 — Fabricação de preparações farmacêuticas | 2014-2/00 — Fabricação de gases industriais (Fins terapêuticos)

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 658/2022 (fabricação de medicamentos); IN Anvisa nº 129/2022 (gases medicinais). Para insumos farmacêuticos, RDC nº 654/2022, conforme escopo.
3	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 658/2022 (fabricação de medicamentos); IN Anvisa nº 129/2022 (gases medicinais). Para insumos farmacêuticos, RDC nº 654/2022, conforme escopo.
4	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 658/2022 (fabricação de medicamentos); IN Anvisa nº 129/2022 (gases medicinais). Para insumos farmacêuticos, RDC nº 654/2022, conforme escopo.
5	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da Anvisa, quando exigível para a operação	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.360/1976; RDC Anvisa nº 16/2014; RDC nº 887/2024 para gases medicinais, conforme atividade.
6	Autorização Especial (AE) da Anvisa, apenas quando a operação/produto a exigir	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	Portaria SVS/MS nº 344/1998; RDC Anvisa nº 16/2014. Aplicar às operações sujeitas à AE, sem presumir obrigação para todo varejo de medicamentos.
7	Relação dos produtos e comprovação de registro/notificação/regularização, conforme categoria e regime aplicável	X	X	x	Lei nº 6.360/1976; normas de registro do medicamento/insumo; RDC nº 870/2024 e IN nº 301/2024 para gases medicinais.
8	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), quando obrigatório; PGRSS apenas se houver geração de resíduos de serviços de saúde	X	X	Atualizar se alterado	Lei nº 12.305/2010, arts. 20 e 21; RDC Anvisa nº 222/2018 somente para resíduos de serviços de saúde.
9	Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 658/2022 (fabricação de medicamentos); IN Anvisa nº 129/2022 (gases medicinais). Para insumos farmacêuticos, RDC nº 654/2022, conforme escopo.
10	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo às atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 658/2022 (fabricação de medicamentos); IN Anvisa nº 129/2022 (gases medicinais). Para insumos farmacêuticos, RDC nº 654/2022, conforme escopo.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 658/2022 (fabricação de medicamentos); IN Anvisa nº 129/2022 (gases medicinais). Para insumos farmacêuticos, RDC nº 654/2022, conforme escopo. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 658/2022 (fabricação de medicamentos); IN Anvisa nº 129/2022 (gases medicinais). Para insumos farmacêuticos, RDC nº 654/2022, conforme

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
					escopo.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 658/2022 (fabricação de medicamentos); IN Anvisa nº 129/2022 (gases medicinais). Para insumos farmacêuticos, RDC nº 654/2022, conforme escopo. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 13 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 3250-7/07 — Fabricação de artigos ópticos (Produtos para saúde)

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 665/2022 (boas práticas de fabricação de dispositivos médicos), conforme operação e produto.
3	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 665/2022 (boas práticas de fabricação de dispositivos médicos), conforme operação e produto.
4	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 665/2022 (boas práticas de fabricação de dispositivos médicos), conforme operação e produto.
5	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da Anvisa, quando exigível para a operação	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.360/1976; RDC Anvisa nº 16/2014; RDC nº 887/2024 para gases medicinais, conforme atividade.
6	Relação dos produtos e comprovação de registro/notificação/regularização, conforme categoria e regime aplicável	X	X	x	RDC Anvisa nº 751/2022, conforme classificação do dispositivo médico.
7	Parecer Técnico de aprovação do Projeto Básico Arquitetônico (PBA) emitido pela AGEVISA.	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 50/2002 e nº 51/2011 somente para estabelecimentos assistenciais de saúde; demais atividades: legislação edilícia e norma setorial aplicável.
8	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), quando obrigatório; PGRSS apenas se houver geração de resíduos de serviços de saúde	X	X	Atualizar se alterado	Lei nº 12.305/2010, arts. 20 e 21; RDC Anvisa nº 222/2018 somente para resíduos de serviços de saúde.
9	Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 665/2022 (boas práticas de fabricação de dispositivos médicos), conforme operação e produto.
10	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo às atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 665/2022 (boas práticas de fabricação de dispositivos médicos), conforme operação e produto.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 665/2022 (boas práticas de fabricação de dispositivos médicos), conforme operação e produto. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 665/2022 (boas práticas de fabricação de dispositivos médicos), conforme operação e produto.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	amostragem aplicável.				nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 665/2022 (boas práticas de fabricação de dispositivos médicos), conforme operação e produto. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 14 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 4644-3/01 — Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano | 4771-7/01 — Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas | 4771-7/02 — Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas | 4771-7/03 — Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos |

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOL O	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 430/2020 (distribuição/armazenagem de medicamentos); RDC nº 44/2009 (farmácias/drogarias); RDC nº 67/2007 (manipulação). Aplicação conforme CNAE e operação.
3	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 430/2020 (distribuição/armazenagem de medicamentos); RDC nº 44/2009 (farmácias/drogarias); RDC nº 67/2007 (manipulação). Aplicação conforme CNAE e operação.
4	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 430/2020 (distribuição/armazenagem de medicamentos); RDC nº 44/2009 (farmácias/drogarias); RDC nº 67/2007 (manipulação). Aplicação conforme CNAE e operação.
5	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da Anvisa, quando exigível para a operação	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.360/1976; RDC Anvisa nº 16/2014; RDC nº 887/2024 para gases medicinais, conforme atividade.
6	Autorização Especial (AE) da Anvisa, apenas quando a operação/produto a exigir	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	Portaria SVS/MS nº 344/1998; RDC Anvisa nº 16/2014. Aplicar às operações sujeitas à AE, sem presumir obrigação para todo varejo de medicamentos.
7	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando houver geração de RSS	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 222/2018; Resolução Conama nº 358/2005. Serviços exclusivamente geradores de Grupo D: observar a alternativa admitida pela RDC nº 222/2018.
8	Contrato/comprovação de destinação dos resíduos e regularidade do prestador, conforme resíduos efetivamente gerados	X	X	x	Lei nº 12.305/2010; RDC nº 222/2018 e Resolução Conama nº 358/2005 para RSS; RDC nº 622/2022 para resíduos do controle de pragas.
9	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 430/2020 (distribuição/armazenagem de medicamentos); RDC nº 44/2009 (farmácias/drogarias); RDC nº 67/2007 (manipulação). Aplicação conforme CNAE e operação.
10	Manual de Boas Práticas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 430/2020 (distribuição/armazenagem de medicamentos); RDC nº 44/2009 (farmácias/drogarias); RDC nº 67/2007 (manipulação). Aplicação conforme CNAE e operação.
11	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo às atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 430/2020 (distribuição/armazenagem de medicamentos); RDC nº 44/2009 (farmácias/drogarias); RDC nº 67/2007 (manipulação). Aplicação conforme CNAE e operação.
12	Declaração de serviços farmacêuticos realizados.	X	X	X	Incluir fundamentação
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 430/2020 (distribuição/armazenagem de medicamentos); RDC nº 44/2009 (farmácias/drogarias); RDC nº 67/2007 (manipulação).

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOL O	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
					Aplicação conforme CNAE e operação. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 430/2020 (distribuição/armazenagem de medicamentos); RDC nº 44/2009 (farmácias/drogarias); RDC nº 67/2007 (manipulação). Aplicação conforme CNAE e operação.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 430/2020 (distribuição/armazenagem de medicamentos); RDC nº 44/2009 (farmácias/drogarias); RDC nº 67/2007 (manipulação). Aplicação conforme CNAE e operação. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 15 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 8640-2/01 — Laboratórios de anatomia patológica e citológica | 8640-2/02 — Laboratórios clínicos | 8630-5/06 — Serviços de vacinação e imunização humana

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	RDC Anvisa nº 978/2025, alterada pela RDC nº 986/2025 (exames de análises clínicas); RDC nº 197/2017 (vacinação). Aplicar separadamente conforme serviço.
2	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades	X	X	x	RDC Anvisa nº 978/2025, alterada pela RDC nº 986/2025 (exames de análises clínicas); RDC nº 197/2017 (vacinação). Aplicar separadamente conforme serviço.
3	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva e número de registro junto a anvisa.	X	X	x	RDC Anvisa nº 978/2025, alterada pela RDC nº 986/2025 (exames de análises clínicas); RDC nº 197/2017 (vacinação). Aplicar separadamente conforme serviço.
4	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 978/2025, alterada pela RDC nº 986/2025 (exames de análises clínicas); RDC nº 197/2017 (vacinação). Aplicar separadamente conforme serviço.
5	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 978/2025, alterada pela RDC nº 986/2025 (exames de análises clínicas); RDC nº 197/2017 (vacinação). Aplicar separadamente conforme serviço.
6	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 978/2025, alterada pela RDC nº 986/2025 (exames de análises clínicas); RDC nº 197/2017 (vacinação). Aplicar separadamente conforme serviço.
7	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando houver geração de RSS	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 222/2018; Resolução Conama nº 358/2005. Serviços exclusivamente geradores de Grupo D: observar a alternativa admitida pela RDC nº 222/2018.
8	Contrato/comprovação de destinação dos resíduos e regularidade do prestador, conforme resíduos efetivamente gerados	X	X	x	Lei nº 12.305/2010; RDC nº 222/2018 e Resolução Conama nº 358/2005 para RSS; RDC nº 622/2022 para resíduos do controle de pragas.
9	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 978/2025, alterada pela RDC nº 986/2025 (exames de análises clínicas); RDC nº 197/2017 (vacinação). Aplicar separadamente conforme serviço.
10	Manual de Boas Práticas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 978/2025, alterada pela RDC nº 986/2025 (exames de análises clínicas); RDC nº 197/2017 (vacinação). Aplicar separadamente conforme serviço.
11	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo às atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 978/2025, alterada pela RDC nº 986/2025 (exames de análises clínicas); RDC nº 197/2017 (vacinação). Aplicar separadamente conforme serviço.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água;	—	—	—	RDC Anvisa nº 978/2025, alterada pela RDC nº 986/2025 (exames de

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	comprovante de execução por terceiro quando contratado.				análises clínicas); RDC nº 197/2017 (vacinação). Aplicar separadamente conforme serviço. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 978/2025, alterada pela RDC nº 986/2025 (exames de análises clínicas); RDC nº 197/2017 (vacinação). Aplicar separadamente conforme serviço.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 978/2025, alterada pela RDC nº 986/2025 (exames de análises clínicas); RDC nº 197/2017 (vacinação). Aplicar separadamente conforme serviço. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 16 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 8621-6/02 — Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel | 8622-4/00 — Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Portaria GM/MS nº 2.048/2002 (atendimento e transporte de urgência/emergência), conforme modalidade.
3	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva e número de registro junto a anvisa.	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Portaria GM/MS nº 2.048/2002 (atendimento e transporte de urgência/emergência), conforme modalidade.
4	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Portaria GM/MS nº 2.048/2002 (atendimento e transporte de urgência/emergência), conforme modalidade.
5	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Portaria GM/MS nº 2.048/2002 (atendimento e transporte de urgência/emergência), conforme modalidade.
6	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Portaria GM/MS nº 2.048/2002 (atendimento e transporte de urgência/emergência), conforme modalidade.
7	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando houver geração de RSS	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 222/2018; Resolução Conama nº 358/2005. Serviços exclusivamente geradores de Grupo D: observar a alternativa admitida pela RDC nº 222/2018.
8	Contrato/comprovação de destinação dos resíduos e regularidade do prestador, conforme resíduos efetivamente gerados	X	X	x	Lei nº 12.305/2010; RDC nº 222/2018 e Resolução Conama nº 358/2005 para RSS; RDC nº 622/2022 para resíduos do controle de pragas.
9	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Portaria GM/MS nº 2.048/2002 (atendimento e transporte de urgência/emergência), conforme modalidade. CRLV e vínculo do veículo: Lei nº 9.503/1997 e instrução administrativa municipal; inspeção conforme carga/serviço.
10	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Portaria GM/MS nº 2.048/2002 (atendimento e transporte de urgência/emergência), conforme modalidade. CRLV e vínculo do veículo: Lei nº 9.503/1997 e instrução administrativa municipal; inspeção conforme carga/serviço.
11	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Portaria GM/MS nº 2.048/2002 (atendimento e transporte de urgência/emergência), conforme modalidade.
12	Manual de Boas Práticas e Controle — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Portaria GM/MS nº 2.048/2002 (atendimento e transporte de urgência/emergência), conforme modalidade.

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
				mudanças. Ver nota geral.	
13	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo às atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Portaria GM/MS nº 2.048/2002 (atendimento e transporte de urgência/emergência), conforme modalidade.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Portaria GM/MS nº 2.048/2002 (atendimento e transporte de urgência/emergência), conforme modalidade. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Portaria GM/MS nº 2.048/2002 (atendimento e transporte de urgência/emergência), conforme modalidade.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). Portaria GM/MS nº 2.048/2002 (atendimento e transporte de urgência/emergência), conforme modalidade. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 17 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 8610-1/02 — Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências | 8630-5/01 — Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos | 8630-5/02 — Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares | 8630-5/04 — Atividade odontológica

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC nº 1.002/2025 para assistência odontológica; RDC nº 611/2022 e instruções normativas aplicáveis, para radiologia.
3	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC nº 1.002/2025 para assistência odontológica; RDC nº 611/2022 e instruções normativas aplicáveis, para radiologia.
4	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva e número de registro junto a Anvisa.	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC nº 1.002/2025 para assistência odontológica; RDC nº 611/2022 e instruções normativas aplicáveis, para radiologia.
5	Testes de aceitação e controle de qualidade do equipamento — conforme modalidade, periodicidade e eventos exigidos; radiação ionizante somente quando presente	X	X	Conforme modalidade e eventos exigidos	RDC Anvisa nº 611/2022 e instruções normativas da modalidade; RDC nº 1.002/2025 para odontologia. Ressonância magnética não exige levantamento de radiação ionizante.
6	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC nº 1.002/2025 para assistência odontológica; RDC nº 611/2022 e instruções normativas aplicáveis, para radiologia.
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC nº 1.002/2025 para assistência odontológica; RDC nº 611/2022 e instruções normativas aplicáveis, para radiologia.
8	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC nº 1.002/2025 para assistência odontológica; RDC nº 611/2022 e instruções normativas aplicáveis, para radiologia.
9	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando houver geração de RSS	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 222/2018; Resolução Conama nº 358/2005. Serviços exclusivamente geradores de Grupo D: observar a alternativa admitida pela RDC nº 222/2018.
10	Contrato/comprovação de destinação dos resíduos e regularidade do prestador, conforme resíduos efetivamente gerados	X	X	x	Lei nº 12.305/2010; RDC nº 222/2018 e Resolução Conama nº 358/2005 para RSS; RDC nº 622/2022 para resíduos do controle de pragas.
11	Parecer Técnico de aprovação do Projeto Básico Arquitetônico (PBA) emitido pela AGEVISA.	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 50/2002 e nº 51/2011 somente para estabelecimentos assistenciais de saúde; demais atividades: legislação edilícia e norma setorial aplicável.
12	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC nº 1.002/2025 para assistência odontológica; RDC nº 611/2022 e instruções normativas aplicáveis, para radiologia.
13	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC nº 1.002/2025 para assistência odontológica; RDC nº 611/2022 e instruções normativas aplicáveis, para radiologia.

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
mudanças. Ver nota geral.					
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC nº 1.002/2025 para assistência odontológica; RDC nº 611/2022 e instruções normativas aplicáveis, para radiologia. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC nº 1.002/2025 para assistência odontológica; RDC nº 611/2022 e instruções normativas aplicáveis, para radiologia.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC nº 1.002/2025 para assistência odontológica; RDC nº 611/2022 e instruções normativas aplicáveis, para radiologia. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 18 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 8640-2/04 — Serviços de tomografia | 8640-2/05 — Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (com interesse em raio-x odontológico) | 8640-2/06 — Serviços de ressonância magnética

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação nominal de toda equipe técnica com suas qualificações e registro correspondente	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 611/2022 e instrução normativa da modalidade. Ressonância magnética: requisitos próprios da modalidade, sem exigir testes de radiação ionizante.
3	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 611/2022 e instrução normativa da modalidade. Ressonância magnética: requisitos próprios da modalidade, sem exigir testes de radiação ionizante.
4	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 611/2022 e instrução normativa da modalidade. Ressonância magnética: requisitos próprios da modalidade, sem exigir testes de radiação ionizante.
5	Parecer Técnico de aprovação do Projeto Básico Arquitetônico (PBA) emitido pela AGEVISA.	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 50/2002 e nº 51/2011 somente para estabelecimentos assistenciais de saúde; demais atividades: legislação edilícia e norma setorial aplicável.
6	Projeto/relatório de blindagem — conforme modalidade, periodicidade e eventos exigidos; radiação ionizante somente quando presente	X	X	Conforme modalidade e eventos exigidos	RDC Anvisa nº 611/2022 e instruções normativas da modalidade; RDC nº 1.002/2025 para odontologia. Ressonância magnética não exige levantamento de radiação ionizante.
7	Levantamento radiométrico — conforme modalidade, periodicidade e eventos exigidos; radiação ionizante somente quando presente	X	X	Conforme modalidade e eventos exigidos	RDC Anvisa nº 611/2022 e instruções normativas da modalidade; RDC nº 1.002/2025 para odontologia. Ressonância magnética não exige levantamento de radiação ionizante.
8	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva e número de registro junto a anvisa.	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 611/2022 e instrução normativa da modalidade. Ressonância magnética: requisitos próprios da modalidade, sem exigir testes de radiação ionizante.
9	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 611/2022 e instrução normativa da modalidade. Ressonância magnética: requisitos próprios da modalidade, sem exigir testes de radiação ionizante.
10	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 611/2022 e instrução normativa da modalidade. Ressonância magnética: requisitos próprios da modalidade, sem exigir testes de radiação ionizante.
11	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 611/2022 e instrução normativa da modalidade. Ressonância magnética: requisitos próprios da modalidade, sem exigir testes de radiação ionizante.
12	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando houver geração de RSS	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar	RDC Anvisa nº 222/2018; Resolução Conama nº 358/2005. Serviços exclusivamente geradores de Grupo D: observar a alternativa admitida pela RDC nº 222/2018.

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
				sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	
13	Contrato/comprovação de destinação dos resíduos e regularidade do prestador, conforme resíduos efetivamente gerados	X	X	x	Lei nº 12.305/2010; RDC nº 222/2018 e Resolução Conama nº 358/2005 para RSS; RDC nº 622/2022 para resíduos do controle de pragas.
14	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 611/2022 e instrução normativa da modalidade. Ressonância magnética: requisitos próprios da modalidade, sem exigir testes de radiação ionizante.
15	Manual de Boas Práticas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 611/2022 e instrução normativa da modalidade. Ressonância magnética: requisitos próprios da modalidade, sem exigir testes de radiação ionizante.
16	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 611/2022 e instrução normativa da modalidade. Ressonância magnética: requisitos próprios da modalidade, sem exigir testes de radiação ionizante.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 611/2022 e instrução normativa da modalidade. Ressonância magnética: requisitos próprios da modalidade, sem exigir testes de radiação ionizante. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 611/2022 e instrução normativa da modalidade. Ressonância magnética: requisitos próprios da modalidade, sem exigir testes de radiação ionizante.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 611/2022 e instrução normativa da modalidade. Ressonância magnética: requisitos próprios da modalidade, sem exigir testes de radiação ionizante. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 19 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 8640-2/07 — Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Ultrassonografia, Ecografia) | 8640-2/99 — Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente | 8640-2/08 — Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos | 8640-2/09 — Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 6/2013 para endoscopia; normas da modalidade para os demais exames.
3	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 6/2013 para endoscopia; normas da modalidade para os demais exames.
4	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva e número de registro junto a anvisa.	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 6/2013 para endoscopia; normas da modalidade para os demais exames.
5	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 6/2013 para endoscopia; normas da modalidade para os demais exames.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 6/2013 para endoscopia; normas da modalidade para os demais exames.
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 6/2013 para endoscopia; normas da modalidade para os demais exames.
8	Parecer Técnico de aprovação do Projeto Básico Arquitetônico (PBA) emitido pela AGEVISA.	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 50/2002 e nº 51/2011 somente para estabelecimentos assistenciais de saúde; demais atividades: legislação edilícia e norma setorial aplicável.
9	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando houver geração de RSS	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 222/2018; Resolução Conama nº 358/2005. Serviços exclusivamente geradores de Grupo D: observar a alternativa admitida pela RDC nº 222/2018.
10	Contrato/comprovação de destinação dos resíduos e regularidade do prestador, conforme resíduos efetivamente gerados	X	X	x	Lei nº 12.305/2010; RDC nº 222/2018 e Resolução Conama nº 358/2005 para RSS; RDC nº 622/2022 para resíduos do controle de pragas.
11	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 6/2013 para endoscopia; normas da modalidade para os demais exames.
12	Manual de Boas Práticas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 6/2013 para endoscopia; normas da modalidade para os demais exames.

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
13	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 6/2013 para endoscopia; normas da modalidade para os demais exames.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 6/2013 para endoscopia; normas da modalidade para os demais exames. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 6/2013 para endoscopia; normas da modalidade para os demais exames.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 6/2013 para endoscopia; normas da modalidade para os demais exames. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 20 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 8640-2/10 — Serviços de quimioterapia | 8640-2/11 — Serviços de radioterapia | 8640-2/13 — Serviços de litotripsia

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 220/2004 para terapia antineoplásica; RDC nº 20/2006 para radioterapia e normas de licenciamento de instalações radiativas da autoridade nuclear competente.
3	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 220/2004 para terapia antineoplásica; RDC nº 20/2006 para radioterapia e normas de licenciamento de instalações radiativas da autoridade nuclear competente.
4	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva e número de registro junto a anvisa.	X	X	x	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 220/2004 para terapia antineoplásica; RDC nº 20/2006 para radioterapia e normas de licenciamento de instalações radiativas da autoridade nuclear competente.
5	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 220/2004 para terapia antineoplásica; RDC nº 20/2006 para radioterapia e normas de licenciamento de instalações radiativas da autoridade nuclear competente.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 220/2004 para terapia antineoplásica; RDC nº 20/2006 para radioterapia e normas de licenciamento de instalações radiativas da autoridade nuclear competente.
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 220/2004 para terapia antineoplásica; RDC nº 20/2006 para radioterapia e normas de licenciamento de instalações radiativas da autoridade nuclear competente.
8	Parecer Técnico de aprovação do Projeto Básico Arquitetônico (PBA) emitido pela AGEVISA.	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 50/2002 e nº 51/2011 somente para estabelecimentos assistenciais de saúde; demais atividades: legislação edilícia e norma setorial aplicável.
9	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando houver geração de RSS	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 222/2018; Resolução Conama nº 358/2005. Serviços exclusivamente geradores de Grupo D: observar a alternativa admitida pela RDC nº 222/2018.
10	Contrato/comprovação de destinação dos resíduos e regularidade do prestador, conforme resíduos efetivamente gerados	X	X	x	Lei nº 12.305/2010; RDC nº 222/2018 e Resolução Conama nº 358/2005 para RSS; RDC nº 622/2022 para resíduos do controle de pragas.
11	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 220/2004 para terapia antineoplásica; RDC nº 20/2006 para radioterapia e normas de licenciamento de instalações radiativas da autoridade nuclear competente.
12	Manual de Boas Práticas — conforme escopo efetivo e norma	X	X	5 anos, se	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	setorial			anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	saúde). RDC Anvisa nº 220/2004 para terapia antineoplásica; RDC nº 20/2006 para radioterapia e normas de licenciamento de instalações radiativas da autoridade nuclear competente.
13	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 220/2004 para terapia antineoplásica; RDC nº 20/2006 para radioterapia e normas de licenciamento de instalações radiativas da autoridade nuclear competente.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 220/2004 para terapia antineoplásica; RDC nº 20/2006 para radioterapia e normas de licenciamento de instalações radiativas da autoridade nuclear competente. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 220/2004 para terapia antineoplásica; RDC nº 20/2006 para radioterapia e normas de licenciamento de instalações radiativas da autoridade nuclear competente.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 63/2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde). RDC Anvisa nº 220/2004 para terapia antineoplásica; RDC nº 20/2006 para radioterapia e normas de licenciamento de instalações radiativas da autoridade nuclear competente. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 21 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 8711-5/01 — Clínicas e residências geriátricas | 8711-5/02 — Instituições de longa permanência para idosos | 8711-5/03 — Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes | 8711-5/04 — Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS | 8712-3/00 — Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio | 8720-4/01 — Atividades de centros de assistência psicossocial | 8720-4/99 — Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química Não especificadas anteriormente

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	RDC Anvisa nº 502/2021 para ILPI; RDC nº 11/2006 para atenção domiciliar; RDC nº 63/2011 apenas quando serviço de saúde. Exigências adaptadas à natureza assistencial/social.
3	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades	X	X	x	RDC Anvisa nº 502/2021 para ILPI; RDC nº 11/2006 para atenção domiciliar; RDC nº 63/2011 apenas quando serviço de saúde. Exigências adaptadas à natureza assistencial/social.
4	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva e número de registro junto a anvisa.	X	X	x	RDC Anvisa nº 502/2021 para ILPI; RDC nº 11/2006 para atenção domiciliar; RDC nº 63/2011 apenas quando serviço de saúde. Exigências adaptadas à natureza assistencial/social.
5	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 502/2021 para ILPI; RDC nº 11/2006 para atenção domiciliar; RDC nº 63/2011 apenas quando serviço de saúde. Exigências adaptadas à natureza assistencial/social.
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 502/2021 para ILPI; RDC nº 11/2006 para atenção domiciliar; RDC nº 63/2011 apenas quando serviço de saúde. Exigências adaptadas à natureza assistencial/social.
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 502/2021 para ILPI; RDC nº 11/2006 para atenção domiciliar; RDC nº 63/2011 apenas quando serviço de saúde. Exigências adaptadas à natureza assistencial/social.
8	Parecer Técnico de aprovação do Projeto Básico Arquitetônico (PBA) emitido pela AGEVISA.	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 50/2002 e nº 51/2011 somente para estabelecimentos assistenciais de saúde; demais atividades: legislação edilícia e norma setorial aplicável.
9	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando houver geração de RSS	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 222/2018; Resolução Conama nº 358/2005. Serviços exclusivamente geradores de Grupo D: observar a alternativa admitida pela RDC nº 222/2018.
10	Contrato/comprovação de destinação dos resíduos e regularidade do prestador, conforme resíduos efetivamente gerados	X	X	x	Lei nº 12.305/2010; RDC nº 222/2018 e Resolução Conama nº 358/2005 para RSS; RDC nº 622/2022 para resíduos do controle de pragas.
11	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 502/2021 para ILPI; RDC nº 11/2006 para atenção domiciliar; RDC nº 63/2011 apenas quando serviço de saúde. Exigências adaptadas à natureza assistencial/social.
12	Manual de Boas Práticas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota	RDC Anvisa nº 502/2021 para ILPI; RDC nº 11/2006 para atenção domiciliar; RDC nº 63/2011 apenas quando serviço de saúde. Exigências adaptadas à natureza assistencial/social.

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
				geral.	
13	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 502/2021 para ILPI; RDC nº 11/2006 para atenção domiciliar; RDC nº 63/2011 apenas quando serviço de saúde. Exigências adaptadas à natureza assistencial/social.
14	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos	X	X	Vigente / se alterado	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). Capacitação de manipuladores: item 4.6.7, quando serviço de alimentação; demais capacitações conforme legislação da profissão/procedimento.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 502/2021 para ILPI; RDC nº 11/2006 para atenção domiciliar; RDC nº 63/2011 apenas quando serviço de saúde. Exigências adaptadas à natureza assistencial/social. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 502/2021 para ILPI; RDC nº 11/2006 para atenção domiciliar; RDC nº 63/2011 apenas quando serviço de saúde. Exigências adaptadas à natureza assistencial/social.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 502/2021 para ILPI; RDC nº 11/2006 para atenção domiciliar; RDC nº 63/2011 apenas quando serviço de saúde. Exigências adaptadas à natureza assistencial/social. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 22 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 8730-1/01 — Orfanatos | 8730-1/02 — Albergues assistenciais

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	X	X	x	Lei nº 8.069/1990; Lei nº 10.741/2003; RDC nº 502/2021 quando efetivamente ILPI. RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). apenas para o serviço de alimentação.
3	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades	X	X	x	Lei nº 8.069/1990; Lei nº 10.741/2003; RDC nº 502/2021 quando efetivamente ILPI. RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). apenas para o serviço de alimentação.
4	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD	X	X	x	Lei nº 8.069/1990; Lei nº 10.741/2003; RDC nº 502/2021 quando efetivamente ILPI. RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). apenas para o serviço de alimentação.
5	Registros de manutenção dos bebedouros/filtros, conforme fabricante e condições de uso	X	X	x	Controle de potabilidade: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações. Não presumir prazo trimestral sem norma específica.
6	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 10.741/2003; RDC nº 502/2021 quando efetivamente ILPI. RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). apenas para o serviço de alimentação.
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 10.741/2003; RDC nº 502/2021 quando efetivamente ILPI. RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). apenas para o serviço de alimentação.
8	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando houver geração de RSS	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 222/2018; Resolução Conama nº 358/2005. Serviços exclusivamente geradores de Grupo D: observar a alternativa admitida pela RDC nº 222/2018.
9	Contrato/comprovação de destinação dos resíduos e regularidade do prestador, conforme resíduos efetivamente gerados	X	X	x	Lei nº 12.305/2010; RDC nº 222/2018 e Resolução Conama nº 358/2005 para RSS; RDC nº 622/2022 para resíduos do controle de pragas.
10	Manual de Boas Práticas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Lei nº 8.069/1990; Lei nº 10.741/2003; RDC nº 502/2021 quando efetivamente ILPI. RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). apenas para o serviço de alimentação.
11	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Lei nº 8.069/1990; Lei nº 10.741/2003; RDC nº 502/2021 quando efetivamente ILPI. RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). apenas para o serviço de alimentação.
12	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos	X	X	Vigente / se alterado	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). Capacitação de manipuladores: item 4.6.7, quando serviço de alimentação; demais capacitações conforme legislação da

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
					profissão/procedimento.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	Lei nº 8.069/1990; Lei nº 10.741/2003; RDC nº 502/2021 quando efetivamente ILPI. RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). apenas para o serviço de alimentação. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 10.741/2003; RDC nº 502/2021 quando efetivamente ILPI. RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). apenas para o serviço de alimentação.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	Lei nº 8.069/1990; Lei nº 10.741/2003; RDC nº 502/2021 quando efetivamente ILPI. RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). apenas para o serviço de alimentação. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 23 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 9603-3/04 — Serviços de funerárias | 9603-3/05 — Serviços de somatoconservação | 9603-3/99 — Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOL O	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Comprovação de curso técnico de capacitação	X	X	x	Lei Municipal nº 1.562/2003 e regulamentação sanitária local da atividade funerária. Requisitos técnicos dependem dos procedimentos realizados (conservação, preparação e transporte).
3	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei Municipal nº 1.562/2003 e regulamentação sanitária local da atividade funerária. Requisitos técnicos dependem dos procedimentos realizados (conservação, preparação e transporte).
4	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso	—	—	Vigente / se alterado	Lei Municipal nº 1.562/2003 e regulamentação sanitária local da atividade funerária. Requisitos técnicos dependem dos procedimentos realizados (conservação, preparação e transporte). CRLV e vínculo do veículo: Lei nº 9.503/1997 e instrução administrativa municipal; inspeção conforme carga/serviço.
5	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso	X	X	x	Lei Municipal nº 1.562/2003 e regulamentação sanitária local da atividade funerária. Requisitos técnicos dependem dos procedimentos realizados (conservação, preparação e transporte). CRLV e vínculo do veículo: Lei nº 9.503/1997 e instrução administrativa municipal; inspeção conforme carga/serviço.
6	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando houver geração de RSS	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 222/2018; Resolução Conama nº 358/2005. Serviços exclusivamente geradores de Grupo D: observar a alternativa admitida pela RDC nº 222/2018.
7	Contrato/comprovação de destinação dos resíduos e regularidade do prestador, conforme resíduos efetivamente gerados	X	X	x	Lei nº 12.305/2010; RDC nº 222/2018 e Resolução Conama nº 358/2005 para RSS; RDC nº 622/2022 para resíduos do controle de pragas.
8	Parecer Técnico de aprovação do Projeto Básico Arquitetônico (PBA) emitido pela AGEVISA.	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	RDC Anvisa nº 50/2002 e nº 51/2011 somente para estabelecimentos assistenciais de saúde; demais atividades: legislação edilícia e norma setorial aplicável.
9	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Lei Municipal nº 1.562/2003 e regulamentação sanitária local da atividade funerária. Requisitos técnicos dependem dos procedimentos realizados (conservação, preparação e transporte).
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	Lei Municipal nº 1.562/2003 e regulamentação sanitária local da atividade funerária. Requisitos técnicos dependem dos procedimentos realizados (conservação, preparação e transporte). Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; Lei Municipal nº 1.562/2003 e regulamentação sanitária local da atividade funerária. Requisitos técnicos dependem dos procedimentos realizados (conservação, preparação e transporte).
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC,	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOL O	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.				ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	Lei Municipal nº 1.562/2003 e regulamentação sanitária local da atividade funerária. Requisitos técnicos dependem dos procedimentos realizados (conservação, preparação e transporte). Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 24 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 8122-2/00 — Imunização e controle de pragas urbanas

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 622/2022 (empresas de controle de vetores e pragas urbanas).
3	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 622/2022 (empresas de controle de vetores e pragas urbanas).
4	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso	X	X	x	RDC Anvisa nº 622/2022 (empresas de controle de vetores e pragas urbanas). CRLV e vínculo do veículo: Lei nº 9.503/1997 e instrução administrativa municipal; inspeção conforme carga/serviço.
5	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso	X	X	x	RDC Anvisa nº 622/2022 (empresas de controle de vetores e pragas urbanas). CRLV e vínculo do veículo: Lei nº 9.503/1997 e instrução administrativa municipal; inspeção conforme carga/serviço.
6	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), quando obrigatório; PGRSS apenas se houver geração de resíduos de serviços de saúde	X	X	Atualizar se alterado	Lei nº 12.305/2010, arts. 20 e 21; RDC Anvisa nº 222/2018 somente para resíduos de serviços de saúde.
7	Contrato/comprovação de destinação dos resíduos e regularidade do prestador, conforme resíduos efetivamente gerados	X	X	x	Lei nº 12.305/2010; RDC nº 222/2018 e Resolução Conama nº 358/2005 para RSS; RDC nº 622/2022 para resíduos do controle de pragas.
8	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 622/2022 (empresas de controle de vetores e pragas urbanas).
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 (empresas de controle de vetores e pragas urbanas). Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 622/2022 (empresas de controle de vetores e pragas urbanas).
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 (empresas de controle de vetores e pragas urbanas). Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 25 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 2071-1/00 — Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas | 2222-6/00 — Fabricação de embalagens de material plástico

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação das atividades desenvolvidas e dos equipamentos utilizados no processo de fabricação	X	X	x	Lei nº 6.360/1976, quando produto sujeito ao seu regime; RDC Anvisa nº 91/2001 para embalagens/materiais em contato com alimentos. Não aplicar normas de serviço de alimentação à fabricação de tintas.
3	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 6.360/1976, quando produto sujeito ao seu regime; RDC Anvisa nº 91/2001 para embalagens/materiais em contato com alimentos. Não aplicar normas de serviço de alimentação à fabricação de tintas.
4	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 6.360/1976, quando produto sujeito ao seu regime; RDC Anvisa nº 91/2001 para embalagens/materiais em contato com alimentos. Não aplicar normas de serviço de alimentação à fabricação de tintas.
5	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 6.360/1976, quando produto sujeito ao seu regime; RDC Anvisa nº 91/2001 para embalagens/materiais em contato com alimentos. Não aplicar normas de serviço de alimentação à fabricação de tintas.
6	Manual de Boas Práticas de Fabricação — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Lei nº 6.360/1976, quando produto sujeito ao seu regime; RDC Anvisa nº 91/2001 para embalagens/materiais em contato com alimentos. Não aplicar normas de serviço de alimentação à fabricação de tintas.
7	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Lei nº 6.360/1976, quando produto sujeito ao seu regime; RDC Anvisa nº 91/2001 para embalagens/materiais em contato com alimentos. Não aplicar normas de serviço de alimentação à fabricação de tintas.
8	Modelos de rotulagem e comprovação de regularização do produto, quando aplicável; aprovação prévia somente se exigida pelo órgão competente	X	X	Vigente / se alterado	Alimentos: Decreto-Lei nº 986/1969; RDC nº 727/2022; RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020; RDC nº 843/2024 e IN nº 281/2024. Outros produtos: norma específica da categoria, sem aprovação alimentar automática.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	Lei nº 6.360/1976, quando produto sujeito ao seu regime; RDC Anvisa nº 91/2001 para embalagens/materiais em contato com alimentos. Não aplicar normas de serviço de alimentação à fabricação de tintas. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; Lei nº 6.360/1976, quando produto sujeito ao seu regime; RDC Anvisa nº 91/2001 para embalagens/materiais em contato com alimentos. Não aplicar normas de serviço de alimentação à fabricação de tintas.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	amostragem aplicável.				nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	Lei nº 6.360/1976, quando produto sujeito ao seu regime; RDC Anvisa nº 91/2001 para embalagens/materiais em contato com alimentos. Não aplicar normas de serviço de alimentação à fabricação de tintas. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 26 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 7120-1/00 — Testes e análises técnicas

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva e número de registro junto a anvisa.	X	X	x	RDC Anvisa nº 1.039/2026 (laboratórios analíticos de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária), conforme escopo; requisitos de habilitação/credenciamento quando aplicáveis.
3	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 1.039/2026 (laboratórios analíticos de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária), conforme escopo; requisitos de habilitação/credenciamento quando aplicáveis.
4	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 1.039/2026 (laboratórios analíticos de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária), conforme escopo; requisitos de habilitação/credenciamento quando aplicáveis.
5	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 1.039/2026 (laboratórios analíticos de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária), conforme escopo; requisitos de habilitação/credenciamento quando aplicáveis.
6	Manual de Boas Práticas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 1.039/2026 (laboratórios analíticos de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária), conforme escopo; requisitos de habilitação/credenciamento quando aplicáveis.
7	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 1.039/2026 (laboratórios analíticos de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária), conforme escopo; requisitos de habilitação/credenciamento quando aplicáveis.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 1.039/2026 (laboratórios analíticos de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária), conforme escopo; requisitos de habilitação/credenciamento quando aplicáveis. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 1.039/2026 (laboratórios analíticos de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária), conforme escopo; requisitos de habilitação/credenciamento quando aplicáveis.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a	—	—	—	RDC Anvisa nº 1.039/2026 (laboratórios analíticos de produtos e serviços

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.				sujeitos à vigilância sanitária), conforme escopo; requisitos de habilitação/credenciamento quando aplicáveis. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 27 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 7500-1/00 — Atividades veterinárias

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 5.517/1968; Resolução CFMV nº 1.275/2019 (estabelecimentos veterinários), conforme modalidade. Não aplicar normas de assistência à saúde humana.
3	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 5.517/1968; Resolução CFMV nº 1.275/2019 (estabelecimentos veterinários), conforme modalidade. Não aplicar normas de assistência à saúde humana.
4	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; Lei nº 5.517/1968; Resolução CFMV nº 1.275/2019 (estabelecimentos veterinários), conforme modalidade. Não aplicar normas de assistência à saúde humana.
5	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando houver geração de RSS	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 222/2018; Resolução Conama nº 358/2005. Serviços exclusivamente geradores de Grupo D: observar a alternativa admitida pela RDC nº 222/2018.
6	Contrato/comprovação de destinação dos resíduos e regularidade do prestador, conforme resíduos efetivamente gerados	X	X	x	Lei nº 12.305/2010; RDC nº 222/2018 e Resolução Conama nº 358/2005 para RSS; RDC nº 622/2022 para resíduos do controle de pragas.
7	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados; (Exames de diagnóstico por imagem, laboratoriais, entre outros)	X	X	x	Lei nº 5.517/1968; Resolução CFMV nº 1.275/2019 (estabelecimentos veterinários), conforme modalidade. Não aplicar normas de assistência à saúde humana.
8	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades	X	X	x	Lei nº 5.517/1968; Resolução CFMV nº 1.275/2019 (estabelecimentos veterinários), conforme modalidade. Não aplicar normas de assistência à saúde humana.
9	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva	X	X	x	Lei nº 5.517/1968; Resolução CFMV nº 1.275/2019 (estabelecimentos veterinários), conforme modalidade. Não aplicar normas de assistência à saúde humana.
10	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo às atividades desenvolvidas — conforme escopo efetivo e norma setorial	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	Lei nº 5.517/1968; Resolução CFMV nº 1.275/2019 (estabelecimentos veterinários), conforme modalidade. Não aplicar normas de assistência à saúde humana.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	Lei nº 5.517/1968; Resolução CFMV nº 1.275/2019 (estabelecimentos veterinários), conforme modalidade. Não aplicar normas de assistência à saúde humana. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; Lei nº 5.517/1968; Resolução CFMV nº 1.275/2019 (estabelecimentos veterinários), conforme modalidade. Não aplicar normas de assistência à saúde humana.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC,	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.				ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	Lei nº 5.517/1968; Resolução CFMV nº 1.275/2019 (estabelecimentos veterinários), conforme modalidade. Não aplicar normas de assistência à saúde humana. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 28 — ALTO RISCO SANITÁRIO

ATIVIDADES / CNAE: 4930-2/01 — Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal | 4930-2/02 — Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da Anvisa, quando exigível para a operação	X	X	Apresentar somente em caso de alteração	Lei nº 6.360/1976; RDC Anvisa nº 16/2014; RDC nº 887/2024 para gases medicinais, conforme atividade.
3	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 430/2020 para medicamentos; RDC nº 887/2024 para gases medicinais; RDC nº 504/2021 somente para material biológico humano; normas alimentares somente para cargas de alimentos.
4	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 430/2020 para medicamentos; RDC nº 887/2024 para gases medicinais; RDC nº 504/2021 somente para material biológico humano; normas alimentares somente para cargas de alimentos.
5	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso — quando houver exigência legal de RT para a atividade	X	X	x	Lei nº 6.839/1980 e legislação da profissão competente; RDC Anvisa nº 430/2020 para medicamentos; RDC nº 887/2024 para gases medicinais; RDC nº 504/2021 somente para material biológico humano; normas alimentares somente para cargas de alimentos.
6	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), quando obrigatório; PGRSS apenas se houver geração de resíduos de serviços de saúde	X	X	Atualizar se alterado	Lei nº 12.305/2010, arts. 20 e 21; RDC Anvisa nº 222/2018 somente para resíduos de serviços de saúde.
7	Contrato/comprovação de destinação dos resíduos e regularidade do prestador, conforme resíduos efetivamente gerados	X	X	x	Lei nº 12.305/2010; RDC nº 222/2018 e Resolução Conama nº 358/2005 para RSS; RDC nº 622/2022 para resíduos do controle de pragas.
8	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso	X	X	x	RDC Anvisa nº 430/2020 para medicamentos; RDC nº 887/2024 para gases medicinais; RDC nº 504/2021 somente para material biológico humano; normas alimentares somente para cargas de alimentos. CRLV e vínculo do veículo: Lei nº 9.503/1997 e instrução administrativa municipal; inspeção conforme carga/serviço.
9	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso	X	X	x	RDC Anvisa nº 430/2020 para medicamentos; RDC nº 887/2024 para gases medicinais; RDC nº 504/2021 somente para material biológico humano; normas alimentares somente para cargas de alimentos. CRLV e vínculo do veículo: Lei nº 9.503/1997 e instrução administrativa municipal; inspeção conforme carga/serviço.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 430/2020 para medicamentos; RDC nº 887/2024 para gases medicinais; RDC nº 504/2021 somente para material biológico humano; normas alimentares somente para cargas de alimentos. Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 430/2020 para medicamentos; RDC nº 887/2024 para gases medicinais; RDC nº 504/2021 somente para material biológico humano; normas alimentares somente para cargas de alimentos.
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.				Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 430/2020 para medicamentos; RDC nº 887/2024 para gases medicinais; RDC nº 504/2021 somente para material biológico humano; normas alimentares somente para cargas de alimentos. Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.

TABELA 29 — FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

ATIVIDADES / CNAE: 5620-1/01 — Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIGFÁCIL	PROTOCOLO	RENOVAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	Requerimento de alvará de saúde, com atividades licenciadas	—	X	X	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
2	Identificação do responsável legal	—	X	Somente se alterado	Lei Municipal nº 1.562/2003 (licenciamento sanitário); Portaria nº 002/2026/DVISA/SEMUSA (enquadramento de risco). Exigência documental administrativa do processo municipal.
3	Relação de operações, cozinhas, unidades atendidas e serviços terceirizados	X	X	Se alterado	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação).
4	Comprovação de capacitação dos manipuladores e do responsável pela manipulação	X	X	Atualizada	RDC nº 216/2004, itens 4.6.7 e 4.12.
5	Manual de Boas Práticas	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação).
6	Procedimentos Operacionais Padrão (POPs)	X	X	5 anos, se anteriormente aprovado e sem alterações; atualizar sempre que houver mudanças. Ver nota geral.	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação).
7	Comprovação de RT e vínculo, quando exigidos pela profissão e modalidade do serviço	X	X	Vigente	Lei nº 6.839/1980 e normas do conselho competente; RDC nº 216/2004, item 4.12. Não presumir RT para todo serviço de alimentação.
À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO					
1	Registros de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água; comprovante de execução por terceiro quando contratado.	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). Controle de água: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com alterações vigentes.
2	Registros de controle integrado de vetores e pragas; comprovante da empresa licenciada quando contratado controle químico.	—	—	—	RDC Anvisa nº 622/2022 para a empresa executora; RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação).
3	Registros de manutenção e limpeza da climatização e PMOC, quando houver ambientes de uso público/coletivo climatizados.	—	—	—	Lei nº 13.589/2018; Portaria MS nº 3.523/1998. PMOC não condicionado ao limite de 60.000 BTU/h.
4	Comprovação da origem da água e resultados de controle da potabilidade, conforme fonte, responsabilidade e plano de amostragem aplicável.	—	—	—	Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e alterações. Serviços de alimentação: RDC nº 216/2004, item 4.4.1, para fonte alternativa. Não fixar semestralidade universal.
5	Versões vigentes dos POPs e do Manual exigidos para a atividade; registros de execução e treinamento, quando previstos.	—	—	—	RDC Anvisa nº 216/2004, itens 4.11.1 a 4.11.4 (serviços de alimentação). Cópias de consulta local dos documentos já apresentados, sem nova exigência documental duplicada.